



## Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.259.957/0001-36 - NIRE: 31.300.096.08-4

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de março de 2025**  
**I. Data, Horário e Local:** Aos 5 (cinco) dias do mês de março de 2025, às 11:00 horas, na sede social da **Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), situada no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, BR 381 Ferrão Dias, KM 492 (mezanino), São João, CEP: 32.655-505, reuniram-se: **(A) Partage Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São de Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.987.230/0001-59, com seus atos arquivados na JUCESP sob o nº 35.300.354.71-1, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18.454.363-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.286.318-93, e seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Raphael Baptista Netto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.485.777, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.793.248-43, ambos com endereço profissional na sede de sua representada; e **(B) MK Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na V AC Chácaras Campo do Meio nº 524, sala 10, Chácaras Reunidas Santa Terezinha, CEP 32.183-683, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.827.603/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 3120690311-7, neste ato, representada por seu administrador, Sr. Helder Couto de Mendonça, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº M-2.206.785 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 511.997.266-72, domiciliado na Av. das Considerações, nº 391, apartamento 42, bloco 03, Nova Lima/MG, CEP: 34000-000. **II. Convocação e Presença:** Em conformidade com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), foram dispensadas as formalidades de convocação em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista. Secretário: Helder Couto de Mendonça. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** aprovar a redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 12.315.319,29 (doze milhões, trezentos e quinze mil e trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), por ser excessivo, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das S.A., e, consequentemente, o cancelamento de 7.112.104 (sete milhões, cento e doze mil e cento e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; **(2)** nos termos do Artigo 19 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, aprovar a distribuição de dividendos proporcional aos acionistas da Companhia, de forma proporcional, de acordo com a participação societária de cada um, na importância de R\$ 4.351.347,38 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), utilizados do saldo da conta de lucros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(3)** consolidar o Estatuto Social da Companhia. **V. Deliberações:** Os acionistas aprovaram a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as seguintes matérias: **(1) Aprovar a Redução de Capital Social da Companhia:** 1.1. Aprovar a redução do capital social Companhia dos atuais R\$ 252.288.864,08 (duzentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 239.973.544,79 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo, portanto, uma redução efetiva de R\$ 12.315.319,29 (doze milhões, trezentos e quinze mil e trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), mediante cancelamento de 7.112.104 (sete milhões, cento e doze mil e cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, distribuídas da seguinte forma entre as acionistas: **(a)** cancelamento de 6.400.894 (seis milhões, quatrocentas mil e oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade da acionista **Partage Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São de Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.987.230/0001-59 ("Partage"); e **(b)** cancelamento de 711.210 (setecentas e onze mil e duzentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade da acionista **MK Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua da Paisagem, nº 480, Sala 807, Vila da Serra, CEP 34.006-059, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.827.603/0001-50 ("MK"). 1.2. Em consequência da redução do capital ora homologada, ao valor de R\$ 12.315.319,29 (doze milhões, trezentos e quinze mil e trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) será restituído proporcionalmente às acionistas Partage e MK, acima qualificadas, em moeda corrente nacional e/ou bens imóveis, conforme disponibilidade da Companhia. 1.3. Em razão da deliberação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social subscrito é de R\$ 239.973.544,79 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), dividido em 138.583.527 (cento e trinta e oito milhões, quinhentas e oitenta e três mil e quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 1.4. Ato contínuo, os acionistas autorizam os representantes legais da Companhia a tomarem todas as providências necessárias (i) à redução do capital social e (ii) ao pagamento da restituição às acionistas Partage e MK, conforme estabelecido nos itens 1.1 e 1.2 acima. 1.5. O arquivamento da presente ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou a redução do capital social observará o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação e a inexistência de qualquer oposição à redução. A publicação da presente ata nas versões impressa e digital do Jornal do Dia será parte integrante da ata, conforme Anexo II. **(2) Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos aos Acionistas:** 2.1 Considerando o resultado positivo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujas demonstrações financeiras serão discutidas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o encerramento do mês de abril de 2025, os acionistas decidem aprovar, por unanimidade, nos termos do Artigo 19 e seguintes do Estatuto Social, a distribuição proporcional, de acordo com a participação societária de cada uma, do montante de R\$ 4.351.347,38 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), utilizados do saldo da conta de lucros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **(3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia:** 3.1. Em virtude das deliberações anteriores, os acionistas deliberam consolidar o Estatuto Social, que, já, refletidas as alterações ora aprovadas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas, passa a vigorar com a redação constante do texto Anexo I à presente ata. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, após lida e aprovada por unanimidade, conforme assinatura no Livro de Presença dos Acionistas. Acionistas Presentes: Partage Empreendimentos e Participações S.A. (por Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista e Raphael Baptista Netto); e MK Empreendimentos e Participações Ltda. (por Helder Couto de Mendonça). Betim, 5 de março de 2025.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E90B-809B-70D0-9367> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E90B-809B-70D0-9367



### Hash do Documento

3bNta2HcabkOOP2JFFUk02OzmQhXggu4gllzX9h5Wco=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2025 é(são) :

- Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) -  
19.207.588/0001-87 em 17/03/2025 20:58 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA  
INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

